



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 125

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493-2321

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 125

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

DECRETO Nº 2.125, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre encerramento do exercício financeiro de 2017)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº. 3.365 de 21 junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº. 4132 de 10 de setembro de 1962, e amparo no artigo 10, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

ARTIGO 1º- Visando atender as exigências da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam suspensos, a partir do dia 31.12.2017, o recebimento de mercadorias, móveis, máquinas e equipamentos, medições de obras e de prestações de serviços, executando-se aqueles de caráter essencial para continuidade das ações governamentais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As situações emergentes poderão ser autorizadas por despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º- As despesas empenhadas e não liquidadas deverão ser anuladas até 31.12.2017 e a importância revertida à dotação primitiva.

ARTIGO 3º- Os referidos termos aditivos dos contratos prorrogados, poderão ser reempenhados no próximo exercício de 2018, nos mesmos elementos de despesa.

ARTIGO 4º- Os saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos e anulados até 31.12.2017.

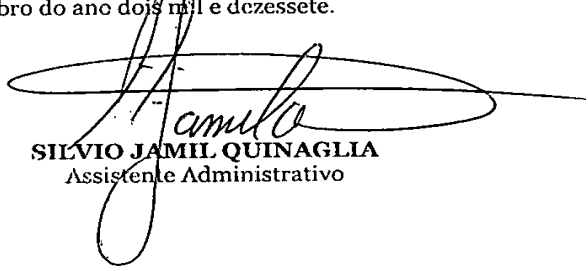
ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de dezembro de 2017


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 125

Página 3 de 6



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre encerramento do exercício financeiro de 2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº. 3.365 de 21 junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº. 4132 de 10 de setembro de 1962, e amparo no artigo 10, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

ARTIGO 1º- Visando atender as exigências da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam suspensos, a partir do dia 31.12.2017, o recebimento de mercadorias, móveis, máquinas e equipamentos, medições de obras e de prestações de serviços, executando-se aqueles de caráter essencial para continuidade das ações governamentais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As situações emergentes poderão ser autorizadas por despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

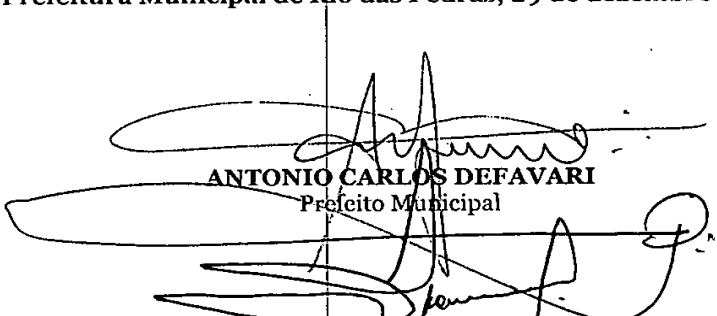
ARTIGO 2º- As despesas empenhadas e não liquidadas deverão ser anuladas até 31.12.2017 e a importância revertida à dotação primitiva.

ARTIGO 3º- Os referidos termos aditivos dos contratos prorrogados, poderão ser reempenhados no próximo exercício de 2018, nos mesmos elementos de despesa.

ARTIGO 4º- Os saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos e anulados até 31.12.2017.

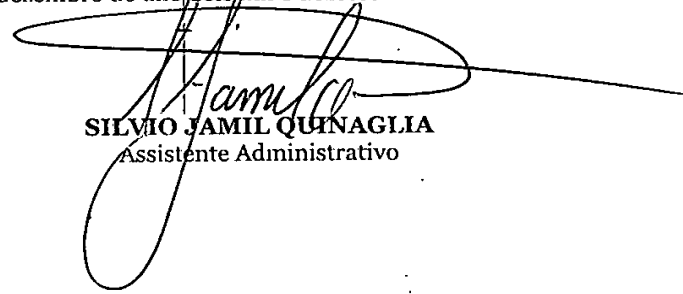
ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de dezembro de 2017


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 125

Página 4 de 6

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 176/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre promoção de Professor II – Educação Física, Sr. João Felix Atalla Luiz, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 05 de abril de 2018, Processo nº 2596/2018, de 05.04.2018;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada parcialmente pela Lei nº 2.694, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas e institui tabelas de salários;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XXVII, das Normas Gerais de Enquadramento;

considerando que foi constituída uma Comissão de Desenvolvimento Funcional, através do Decreto nº. 2.045, datado de 09.03.2017, conforme artigo 94, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, para que seja avaliados todos os processos protocolizados na Prefeitura para o referido enquadramento;

considerando finalmente, que os Processos de promoção que deram entrada na Prefeitura, foram avaliados pela Comissão,

RESOLVE

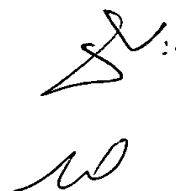
ARTIGO 1º- Promover o Sr. João Felix Atalla Luiz, RG nº. 7.210.181-7, ocupante do emprego público de **Professor II – Educação Física**, para a faixa/nível II, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada parcialmente pela Lei nº 2.694, de 22 de novembro de 2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.04.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de maio de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 125

Página 5 de 6



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

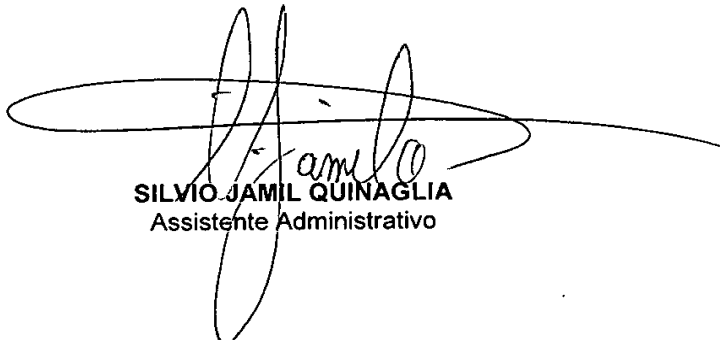
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



SILVANO A. INOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 125

Página 6 de 6



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 177/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E


ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, a Sra. Glória Maria Manesco Eburneo, portadora do RG nº 6.993.683-3 e CPF nº 716.911.118-72.

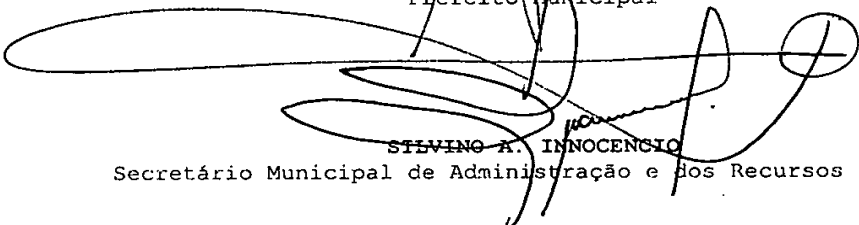
ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH Nº 108/2017, de 21 de fevereiro de 2017 e retroagindo seus efeitos a partir de 07.05.2018.

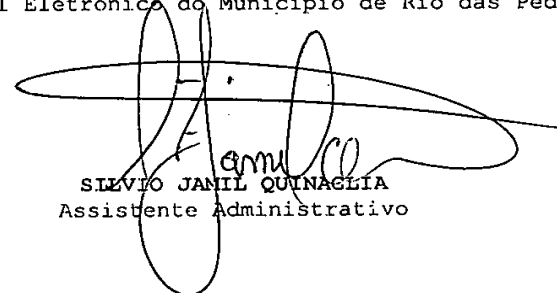
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de maio de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINGO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo